

DECRETO Nº 4.226 DE 11 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 522.149,20 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 522.149,20 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.14.01.06.452.0008.2559	752	Sinalização de Trânsito	4.4.90.52.00	450.000,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	752	Sinalização de Trânsito	3.3.90.39.00	50.000,00
02.01.05.01.13.366.0003.2301	701	Manutenção da Biblioteca Municipal	4.4.90.52.00	4.952,70
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	772,50
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00	16.424,00
TOTAL				522.149,20

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 11 de julho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal